



Proc. Administrativo 765/2025

De: **Camila Cristina Marinho Vieira** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **20- 765/2025**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - Manutenção Iluminação Pública**

Concórdia/SC, 28 de Maio de 2025

Registramos a abertura da fase externa do processo.

—
Camila Cristina Marinho Vieira

Diretora de Compras

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/06/2025 10:35:09 por Sara Fátima Do Nascimento - Agente Administrativa

1Doc

Proc. Administrativo 28- 765/2025

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 27/06/2025 às 10:26:29

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM, SEFAZ-DFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SEFAZ-DFAZ-CCF - OC/NE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - Manutenção Iluminação Pública

Em tempo, informamos que os documentos de habilitação foram analisados e tiveram sua autenticidade conferida.

Reforçamos que os documentos de habilitação das empresas são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos. Link para consulta do processo e dos documentos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pep-21-2025-2025-383489>

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/04/2025 14:29	24/04/2025 15:00	23/05/2025 23:59	28/05/2025 08:15	28/05/2025 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/04/2025 15:00	07/05/2025 23:59	12/05/2025 08:15	12/05/2025 08:30	30/04/2025 14:33	Jaciele Tochetto

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/05/2025 - 16:35:31	Impugnação.	20/05/2025 - 14:03:22	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CONCÓRDIA SC.pdf Julgamento: APRECI-1.PDF
Embasamento: A Zagonel Iluminação S.A, pessoa jurídica com sede na rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52, vem tempestivamente apresentar pedido de IMPUGNAÇÃO, que se segue:				
Julgamento: Conforme documento anexo.				
06/05/2025 - 23:50:30	Pedido impugnação	09/05/2025 - 14:56:09	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_LICITACAO.pdf Julgamento: APRECI-2.PDF
Embasamento: INSTALADORA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.904/0001-00, com sede na Rua Claudir Cagliari, nº 210, Loteamento São Miguel, Ponte Serrada – SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Odacir Alves Pereira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 21/2025, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos				
Julgamento: Conforme documento anexo.				
19/05/2025 - 15:59:22	Pedido de impugnação	20/05/2025 - 16:36:18	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: APRECI-3.PDF
Embasamento: Conforme anexo.				
Julgamento: Conforme documento anexo.				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/05/2025 - 15:20:34	QUESTIONAMENTO	22/05/2025 - 15:51:38
Dúvida: A empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, através do presente, SOLICITAR PEDIDO DE DESENHO TÉCNICO, conforme anexo.		
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO		
Resposta: Os modelos instalados pela empresa responsável pela iluminação pública no presente momento.		
Ambas são com sapada, sendo que o modelo sem sapata pode ser considerado (dependendo do caso).		
Quanto a itens de fixação dos braços, todos estão elencados na lista de materiais e vai depender do poste em si.		
As imagens dos modelos estarei anexando nos documentos do processo, por não haver campo na resposta.		
08/05/2025 - 09:18:40	Exigência CRC CELESC	09/05/2025 - 11:00:23
Dúvida: Boa tarde. Viemos solicitar esclarecimento quanto a exigência do CRC da CELESC prevista no Edital. Em tratativas recentes com a CELESC fomos informados sobre o encerramento das emissões do mencionado certificado por parte da concessionária. No mesmo sentido, fomos informados que o a adaptação no conteúdo dos editais após a mencionada diretriz fica sob responsabilidade do órgão licitante. Assim, perguntamos se o município pretende remover tal exigência do edital?		
Resposta: Segue resposta da área técnica:		
Acessando o site da concessionária de energia elétrica CELESC (https://fornecedores.celesc.com.br/Paginas/comunicados/comunicado-codigo.aspx), tem-se o seguinte:		
"EXIGÊNCIA DE CRC POR TERCEIROS: Considerando a extinção do CRC, qualquer interessado em participar de licitações e/ou contratações com terceiros, nos casos em que a atividade da empresa exigir intervenção e/ou atuação na rede, poderá fazer uso do CHTE. Este certificado irá atestar a capacidade técnica para a atividade dentro dos padrões de qualidade e segurança da Celesc. Demais esclarecimentos através do fornecedores@celesc.com.br ."		
Ou seja, mesmo que tenha ocorrido a extinção do CRC, ainda é necessário documento relacionado a concessionária de energia elétrica que comprove capacidade técnica para as atividades requeridas e autorize essas atividades por parte da CELESC - no caso o CHTE (Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira).		

Lotes Licitados



Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA).	68.544,22	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0002	MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	64.538,77	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA).	11.642,50	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0004	MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	43.442,21	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.258.012,40				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/04/2025 - 14:22	EDITAL202521.pdf
24/04/2025 - 14:25	2_ETP_Iluminacao_Publica_2025_Assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	3_Memorial_Descritivo_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	5_Orcamento_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	3.1_Cronograma_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
30/04/2025 - 08:31	Proposta - IP 2025 - Desconto Linear.xls
30/04/2025 - 14:33	Errata 01-Pregão Eletrônico 21-2025 - Manutenção e Ampliação Iluminação.pdf
19/05/2025 - 09:01	APREC~-2.PDF
19/05/2025 - 09:01	APREC~-1.PDF
20/05/2025 - 11:03	ecustomize.zendesk.com_tickets_1073635_print.pdf
22/05/2025 - 15:55	Modelo_1_5_metro.jpg
22/05/2025 - 15:55	Modelo_3_metros.JPG
30/05/2025 - 08:18	Proposta_IP_2025_Desconto_Linear_Para_proposta_CIA_da_Eletrica.xlsx
23/06/2025 - 10:40	Parecer Área Técnica.pdf
23/06/2025 - 10:40	Parecer 611-2025 - Pregoeira.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/05/2025 - 09:02:48	Respostas as impugnações	Devido a equívoco na hora de anexar os arquivos de resposta as impugnações, anexamos os mesmos em outros documentos. Estaremos entrando em contato com o Portal para substituição dos mesmos no local correto. Agradecemos.
28/05/2025 - 09:05:37	Documentos solicitados para o processo 21/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2025 - 09:05:53	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 10:20:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2025 - 15:06:41		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:21:13	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 14:12:09	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 15:34:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 15:41:26	Documentos solicitados para o processo 21/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 15:49:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/06/2025 - 14:55:05

Documentos solicitados para o processo 21/2025

Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

16/06/2025 - 19:29:00

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FABIANO FRANCHIN - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.239.780/0001-60 - Endereço: R 29 DE JULHO - CEP: 89700041 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 9155-2557

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 01					
	0001	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 44.978,72 (34.38%)	R\$ R\$ 539.744,61
	0002	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Próprio	Próprio	12,00 MÊS	R\$ 42.350,34 (34.38%)	R\$ R\$ 508.204,09
	0003	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 7.639,81 (34.38%)	R\$ R\$ 91.677,70
	0004	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Próprio	Próprio	12,00 MÊS	R\$ 28.506,78 (34.38%)	R\$ R\$ 342.081,34
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.481.707,74
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.481.707,74	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:50:23	N/C	N/C	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:07	N/C	N/C	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:07:49	N/C	N/C	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:42:52	N/C	N/C	0,01%	Não
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:42:31	N/C	N/C	1,32%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:18:19	N/C	N/C	14,36%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------

Página 3 de 10



FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:50:47	Próprio	Próprio	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:15	Marca Própria	Marca Própria	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:19	próprio	própria	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:43:22	Próprio	Própria	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:18:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:08	DIVERSOS	DIVERSOS	1,32%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:51:03	N/C	N/C	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:20	N/C	N/C	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:33	N/C	N/C	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:43:43	N/C	N/C	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:19:10	N/C	N/C	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:27	N/C	N/C	1,32%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:51:23	Próprio	Próprio	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:26	Marca Própria	Marca Própria	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:53	próprio	própria	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:44:11	Próprio	Própria	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:19:33	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:53	DIVERSOS	DIVERSOS	1,32%	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	60 dias
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	60 dias
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	60 dias
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	60 dias
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	60 dias
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lote 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 19:51:23	0,50 % (proposta)	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
16/05/2025 - 09:02:26	1,00 % (proposta)	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:08:53	1,00 % (proposta)	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
27/05/2025 - 15:44:11	0,01 % (proposta)	17.980.694/0001-73 - PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido



27/05/2025 - 17:19:33	14,36 % (proposta)	08.184.542/0002-54 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	Válido
27/05/2025 - 18:43:53	1,32 % (proposta)	05.035.581/0001-10 - ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:41:14	6,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:41:22	14,00 %	05.035.581/0001-10 - ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:45:42	15,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:47:08	14,50 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Cancelado
28/05/2025 - 08:47:29	12,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:48:42	7,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:49:36	25,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:49:40	9,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:49:50	24,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:50:04	10,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:50:35	15,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:50:56	17,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:51:22	28,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:51:49	19,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:51:57	27,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:22	30,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:31	29,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:50	20,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:53:42	32,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:53:50	31,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:54:07	22,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:54:41	33,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:54:49	24,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:55:34	32,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:56:40	34,35 % (lance oculto)	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:57:14	33,99 % (lance oculto)	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 09:00:35	34,00 % (lance oculto)	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 09:02:35	34,38 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	28/05/2025 - 10:20:31	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.rar
Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	14 - CONTRATO ENGENHEIRO.pdf
Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	15 - ADENDO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.pdf



Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira.pdf
Model	16/06/2025 - 19:29:00	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Exequibilidade Proposta Concórdia Final.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/06/2025 - 10:29	05/06/2025 - 23:59	10/06/2025 - 23:59

0001 - Lote 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	02/06/2025 - 10:16:15	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei n° 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	Deferido
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	02/06/2025 - 10:19:49	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei n° 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	Deferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	02/06/2025 - 10:25:49	declaramos nossa intenção de recurso	Deferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	02/06/2025 - 10:26:33	Declaramos nossa intenção de recurso haja vista irregularidades nos documentos de habilitação a serem expostos em momento oportuno.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	05/06/2025 - 16:55:47	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei n° 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso p 20250605 TRADETEK Recurso Adm. Concórdia vf (1).pdf.	Indeferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	05/06/2025 - 16:58:05	Seguem razões recursais. 00. RECURSO - Concórdia SC.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/06/2025 - 10:43:26	RECEBO os recursos interpostos, por atenderem aos pressupostos recursais legalmente exigíveis, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Manifestação Autoridade Competente.pdf.
23/06/2025 - 10:43:48	RECEBO os recursos interpostos, por atenderem aos pressupostos recursais legalmente exigíveis, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Manifestação Autoridade Competente.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	Classificado	0,01
2º	FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	Arrematante	0,50
3º	QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	Classificado	1,00
4º	LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	Classificado	1,00
5º	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	Classificado	1,32
6º	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	Classificado	14,36

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
24/04/2025 - 14:29:13	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
30/04/2025 - 08:31:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta - IP 2025 - Desconto Linear.xls) em 30/04/2025 às 08:31.
30/04/2025 - 14:32:27	Sistema	O processo foi retificado em 30/04/2025 às 14:32.
30/04/2025 - 14:32:27	Sistema	Motivo: Errata alteração de edital.
30/04/2025 - 14:33:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Errata 01-Pregão Eletrônico 21-2025 - Manutenção e Ampliação Iluminação.pdf) em 30/04/2025 às 14:33.
09/05/2025 - 14:55:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (IMPUGNAÇÃO CONCÓRDIA SC - Zagonel Iluminação.pdf) em 09/05/2025 às 14:55.
09/05/2025 - 14:56:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~2.PDF) em 09/05/2025 às 14:56.
19/05/2025 - 09:01:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~2.PDF) em 19/05/2025 às 09:01.
19/05/2025 - 09:01:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~1.PDF) em 19/05/2025 às 09:01.
20/05/2025 - 11:03:40	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o pedido de impugnação enviado no dia 09/05/2025 teve seu julgamento revertido.
20/05/2025 - 14:03:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~1.PDF) em 20/05/2025 às 14:03.
20/05/2025 - 16:36:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~3.PDF) em 20/05/2025 às 16:36.
22/05/2025 - 15:55:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Modelo_1_5_metro.jpg) em 22/05/2025 às 15:55.
22/05/2025 - 15:55:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Modelo_3_metros.JPG) em 22/05/2025 às 15:55.
28/05/2025 - 08:31:07	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
28/05/2025 - 08:32:15	Pregoeiro	Passaremos neste momento à análise das propostas encaminhadas.
28/05/2025 - 08:33:25	Pregoeiro	Lembramos que o critério de julgamento deste processo é o MAIOR DESCONTO GLOBAL.
28/05/2025 - 08:33:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/05/2025 - 08:34:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/05/2025 - 08:34:40	Pregoeiro	Em breve passaremos a abertura da etapa de lances.
28/05/2025 - 08:34:44	Pregoeiro	Pedimos a gentileza que cuidem na digitação dos lances para evitar pedido de desclassificação.
28/05/2025 - 08:35:00	Pregoeiro	Solicitamos seja efetuada a leitura atenta dos avisos encaminhados pelo Sistema.
28/05/2025 - 08:35:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/05/2025 - 08:35:15	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/05/2025 - 08:50:17	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
28/05/2025 - 08:55:36	Pregoeiro	Senhores, relembramos que o desconto será concedido de forma linear, ou seja, o desconto ofertado alcançará todos os itens de forma igualitária.
28/05/2025 - 08:55:51	Pregoeiro	Pedimos que analisem os lances, garantindo a viabilidade da proposta apresentada.
28/05/2025 - 08:55:57	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/05/2025 às 09:00:57.
28/05/2025 - 08:55:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 24,00%
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 28/05/2025 às 09:00:57.
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor percentual proposto de 34,00% pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 28/05/2025 às 09:05:58.
28/05/2025 - 09:02:35	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de 34,38 %.
28/05/2025 - 09:02:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/05/2025 - 09:04:33	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FABIANO FRANCHIN - ME com lance de 34,38 %.
28/05/2025 - 09:05:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 09:05:37	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme disciplina o item 6.17 do edital.
28/05/2025 - 09:05:53	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 09:06:16	Pregoeiro	Solicitamos o envio da proposta readequada, nos termos do item 6.16 do edital.



28/05/2025 - 09:06:57	Pregoeiro	Favor atentar aos dois prazos indicados no chat. 1º para envio da habilitação, até às 11:10 do dia 28/05/2025; 2º para envio da proposta readequada, até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 09:07:21	Pregoeiro	Retornaremos após envio da documentação de habilitação para recepção e análise.
28/05/2025 - 10:20:31	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2025 - 08:27:56	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
29/05/2025 - 08:28:14	Pregoeiro	Recepcionamos a documentação de habilitação e passaremos à análise.
29/05/2025 - 09:16:15	Pregoeiro	Documentação analisada, foi encaminhada para análise da área técnica e validação da certificação dos documentos emitidos pela internet. Aguardamos proposta readequada, conforme solicitado ontem em chat, cujo prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
29/05/2025 - 15:06:41	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/05/2025 - 16:10:57	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes. Recepcionamos a proposta apresentada. Retornaremos amanhã às 08h para continuidade do processo.
30/05/2025 - 08:17:31	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
30/05/2025 - 08:17:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
30/05/2025 - 08:17:38	Sistema	Motivo: Em análise à planilha observa-se que não foi aplicado o desconto linear de 34,38% em todos os itens, havendo diferentes descontos entre os diversos itens. Além disso não houve proporção fixa de material e mão de obra. Assim sendo, pede-se que seja reencaminhada a proposta ajustada, utilizando a planilha fornecida às empresas para tal, sendo ajustado somente a proporção de material e mão de obra. O desconto já está preenchido com base no valor total obtido.
30/05/2025 - 08:18:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta_IP_2025_Desconto_Linear_Para_proposta_CIA_da_Eletrica.xlsx) em 30/05/2025 às 08:18.
30/05/2025 - 08:20:55	Pregoeiro	Em anexo planilha fornecida pela área técnica.
30/05/2025 - 08:21:13	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:21:38	Pregoeiro	Aguardamos o envio da proposta reajustada, respeitada a aplicação do desconto linear.
30/05/2025 - 08:21:51	Pregoeiro	Retornaremos após recepção da proposta.
30/05/2025 - 14:12:09	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 15:34:05	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/05/2025 - 15:41:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/06/2025.
30/05/2025 - 15:41:26	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação indicada no item 13 do edital: a) Documento que comprove o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s) cujos atestados foram apresentados, podendo ser: b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado da Celesc Distribuição S/A, contemplando, no mínimo, os seguintes grupos/subgrupos: 2.1.39 – Serviços de instalação de iluminação pública; 2.2.8 – Serviços de manutenção de iluminação pública; 2.1.49 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede multiplexada; 2.1.47 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua.
30/05/2025 - 15:49:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 15:56:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FABIANO FRANCHIN no lote 0001.
30/05/2025 - 15:56:11	Sistema	Motivo: Documento encaminhado.
30/05/2025 - 15:56:47	Pregoeiro	Senhores licitantes, retornaremos para continuidade do processo na segunda-feira, dia 2/6, às 08h. Desejamos a todos um excelente final de semana.
02/06/2025 - 08:12:21	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
02/06/2025 - 08:19:03	Pregoeiro	Em razão de uma outra agenda no momento, retornaremos às 10h para continuidade do processo.
02/06/2025 - 10:08:06	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/06/2025 - 10:08:12	Sistema	O fornecedor FABIANO FRANCHIN teve sua proposta aceita no lote 0001.
02/06/2025 - 10:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 10:18.
02/06/2025 - 10:16:15	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:19:13	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO FRANCHIN.
02/06/2025 - 10:19:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 10:29.
02/06/2025 - 10:19:49	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:25:49	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:26:33	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:46	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei n° 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.
02/06/2025 - 10:36:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:54	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei n° 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.
02/06/2025 - 10:36:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:58	Sistema	Intenção: declaramos nossa intenção de recurso
02/06/2025 - 10:37:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.



02/06/2025 - 10:37:03	Sistema	Intenção: Declaramos nossa intenção de recurso haja vista irregularidades nos documentos de habilitação a serem expostos em momento oportuno.
02/06/2025 - 10:39:13	Pregoeiro	As intenções de recurso foram aceitas. Informamos que a mesma não se constituem em recurso se não apresentadas as razões nos prazos a seguir dispostos. Ficando desde já cientificada a empresa FABIANO FRANCHIN, do prazo das contrarrazões, em havendo apresentação de recurso.
02/06/2025 - 10:39:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/06/2025 às 23:59.
02/06/2025 - 10:40:04	Pregoeiro	Retornaremos dia 6/6, em caso de não haver protocolização de razões recursais, ou dia 11/6, caso haja, para continuidade do processo.
02/06/2025 - 10:40:13	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos até aqui.
05/06/2025 - 16:55:47	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
05/06/2025 - 16:58:05	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
10/06/2025 - 13:48:43	Sistema	O fornecedor FABIANO FRANCHIN - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/06/2025 - 13:48:40	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
11/06/2025 - 14:13:32	Pregoeiro	Recepcionamos as razões recursais apresentadas pelas empresas QUARK e TRADETEK, bem como a contrarrazão encaminhada pela empresa FABIANO FRANCHIN. As manifestações serão submetidas à análise. Tão logo finalizada a instrução e avaliação do recurso, será proferida a decisão administrativa definitiva, com a devida divulgação do resultado e informação sobre as providências que serão adotadas para o prosseguimento do processo.
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 16/06/2025.
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	Motivo: Considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente os Acórdãos nº 214/2025, nº 2378/2024 e nº 803/2024 – Plenário, os quais orientam que, nos termos do art. 59, "PAR 2º" da Lei nº 14.133/2021, deve ser oportunizada à licitante a apresentação de elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta, antes de qualquer decisão administrativa; Para subsidiar a análise das razões recursais apresentadas, especialmente no que tange à alegação de inexequibilidade, fica intimada a empresa FABIANO FRANCHIN LTDA – ME, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente comprovação objetiva e suficiente da exequibilidade da sua proposta, além das informações e justificativas já constantes na proposta comercial e nas contrarrazões apresentadas. A comprovação poderá incluir, entre outros documentos: - Composição detalhada dos custos unitários e do BDI; - Planilhas de custos com demonstração de encargos sociais,... (CONTINUA)
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	(CONT. 1) trabalhistas, insumos, equipamentos e tributos; - Comprovantes de aquisições anteriores, contratos similares ou cotações de mercado atualizadas; - Demonstrativo de estrutura técnica e operativa compatível com a execução do objeto contratual.
16/06/2025 - 19:29:00	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/06/2025 - 16:41:37	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Os recursos, a contrarrazão e a diligência foram analisados pela Pregoeira, e pela área técnica. Seguirão para análise da Autoridade Competente. Retornamos dia 23/6/2025, às 10h, para divulgação do julgamento.
23/06/2025 - 10:13:53	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
23/06/2025 - 10:37:13	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
23/06/2025 - 10:37:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/06/2025 - 10:40:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Área Técnica.pdf) em 23/06/2025 às 10:40.
23/06/2025 - 10:40:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer 611-2025 - Pregoeira.pdf) em 23/06/2025 às 10:40.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	23/05/2025 - 08:53:51

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	23/05/2025 - 08:53:51
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	23/05/2025 - 08:53:51
Anderson Dal Prá Dal Vesco	23/05/2025 - 08:54:27
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	23/05/2025 - 08:54:27

Camila Cristina Marinho Vieira
Pregoeiro



MAURO ACIR FRETTA
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

Edson Fabrício
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/04/2025 14:29	24/04/2025 15:00	23/05/2025 23:59	28/05/2025 08:15	28/05/2025 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/04/2025 15:00	07/05/2025 23:59	12/05/2025 08:15	12/05/2025 08:30	30/04/2025 14:33	Jaciele Tochetto

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/05/2025 - 16:35:31	Impugnação.	20/05/2025 - 14:03:22	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CONCÓRDIA SC.pdf Julgamento: APRECI-1.PDF
Embasamento: A Zagonel Iluminação S.A, pessoa jurídica com sede na rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52, vem tempestivamente apresentar pedido de IMPUGNAÇÃO, que se segue:				
Julgamento: Conforme documento anexo.				
06/05/2025 - 23:50:30	Pedido impugnação	09/05/2025 - 14:56:09	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_LICITACAO.pdf Julgamento: APRECI-2.PDF
Embasamento: INSTALADORA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.904/0001-00, com sede na Rua Claudir Cagliari, nº 210, Loteamento São Miguel, Ponte Serrada – SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Odacir Alves Pereira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 21/2025, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos				
Julgamento: Conforme documento anexo.				
19/05/2025 - 15:59:22	Pedido de impugnação	20/05/2025 - 16:36:18	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: APRECI-3.PDF
Embasamento: Conforme anexo.				
Julgamento: Conforme documento anexo.				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/05/2025 - 15:20:34	QUESTIONAMENTO	22/05/2025 - 15:51:38
Dúvida: A empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, através do presente, SOLICITAR PEDIDO DE DESENHO TÉCNICO, conforme anexo.		
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO		
Resposta: Os modelos instalados pela empresa responsável pela iluminação pública no presente momento.		
Ambas são com sapada, sendo que o modelo sem sapata pode ser considerado (dependendo do caso).		
Quanto a itens de fixação dos braços, todos estão elencados na lista de materiais e vai depender do poste em si.		
As imagens dos modelos estarei anexando nos documentos do processo, por não haver campo na resposta.		
08/05/2025 - 09:18:40	Exigência CRC CELESC	09/05/2025 - 11:00:23
Dúvida: Boa tarde. Viemos solicitar esclarecimento quanto a exigência do CRC da CELESC prevista no Edital. Em tratativas recentes com a CELESC fomos informados sobre o encerramento das emissões do mencionado certificado por parte da concessionária. No mesmo sentido, fomos informados que o a adaptação no conteúdo dos editais após a mencionada diretriz fica sob responsabilidade do órgão licitante. Assim, perguntamos se o município pretende remover tal exigência do edital?		
Resposta: Segue resposta da área técnica:		
Acessando o site da concessionária de energia elétrica CELESC (https://fornecedores.celesc.com.br/Paginas/comunicados/comunicado-codigo.aspx), tem-se o seguinte:		
"EXIGÊNCIA DE CRC POR TERCEIROS: Considerando a extinção do CRC, qualquer interessado em participar de licitações e/ou contratações com terceiros, nos casos em que a atividade da empresa exigir intervenção e/ou atuação na rede, poderá fazer uso do CHTE. Este certificado irá atestar a capacidade técnica para a atividade dentro dos padrões de qualidade e segurança da Celesc. Demais esclarecimentos através do fornecedores@celesc.com.br ."		
Ou seja, mesmo que tenha ocorrido a extinção do CRC, ainda é necessário documento relacionado a concessionária de energia elétrica que comprove capacidade técnica para as atividades requeridas e autorize essas atividades por parte da CELESC - no caso o CHTE (Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira).		

Lotes Licitados



Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA).	68.544,22	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0002	MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	64.538,77	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA).	11.642,50	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
	0004	MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	43.442,21	12,00	MÊS	Aceito	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.258.012,40				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/04/2025 - 14:22	EDITAL202521.pdf
24/04/2025 - 14:25	2_ETP_Iluminacao_Publica_2025_Assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	3_Memorial_Descritivo_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	5_Orcamento_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
24/04/2025 - 14:27	3.1_Cronograma_Manutencao_e_Ampliacao_IP_2025_assinado.pdf
30/04/2025 - 08:31	Proposta - IP 2025 - Desconto Linear.xls
30/04/2025 - 14:33	Errata 01-Pregão Eletrônico 21-2025 - Manutenção e Ampliação Iluminação.pdf
19/05/2025 - 09:01	APREC~2.PDF
19/05/2025 - 09:01	APREC~1.PDF
20/05/2025 - 11:03	ecustomize.zendesk.com_tickets_1073635_print.pdf
22/05/2025 - 15:55	Modelo_1_5_metro.jpg
22/05/2025 - 15:55	Modelo_3_metros.JPG
30/05/2025 - 08:18	Proposta_IP_2025_Desconto_Linear_Para_proposta_CIA_da_Eletrica.xlsx
23/06/2025 - 10:40	Parecer Área Técnica.pdf
23/06/2025 - 10:40	Parecer 611-2025 - Pregoeira.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/05/2025 - 09:02:48	Respostas as impugnações	Devido a equívoco na hora de anexar os arquivos de resposta as impugnações, anexamos os mesmos em outros documentos. Estaremos entrando em contato com o Portal para substituição dos mesmos no local correto. Agradecemos.
28/05/2025 - 09:05:37	Documentos solicitados para o processo 21/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2025 - 09:05:53	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 10:20:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2025 - 15:06:41		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:21:13	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 14:12:09	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 15:34:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 15:41:26	Documentos solicitados para o processo 21/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 15:49:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/06/2025 - 14:55:05	Documentos solicitados para o processo 21/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2025 - 19:29:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/06/2025 - 10:48:59	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 24/06/2025.
24/06/2025 - 12:59:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/06/2025 - 12:59:39		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/06/2025 - 13:19:15		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/06/2025 - 13:37:05	Envio de Propostas Readequadas 21/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 24/06/2025.
24/06/2025 - 14:54:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 21/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FABIANO FRANCHIN - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.239.780/0001-60 - Endereço: R 29 DE JULHO - CEP: 89700041 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 9155-2557

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 01					
	0001	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 44.971,86 (34.39%)	R\$ R\$ 539.662,35
	0002	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Próprio	Próprio	12,00 MÊS	R\$ 42.343,89 (34.39%)	R\$ R\$ 508.126,64
	0003	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 7.638,64 (34.39%)	R\$ R\$ 91.663,73
	0004	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Próprio	Próprio	12,00 MÊS	R\$ 28.502,43 (34.39%)	R\$ R\$ 342.029,21
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.481.481,94
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.481.481,94	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:50:23	N/C	N/C	0,50%	Sim



QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:07	N/C	N/C	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:07:49	N/C	N/C	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:42:52	N/C	N/C	0,01%	Não
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:42:31	N/C	N/C	1,32%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:18:19	N/C	N/C	14,36%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:50:47	Próprio	Próprio	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:15	Marca Própria	Marca Própria	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:19	próprio	própria	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:43:22	Próprio	Própria	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:18:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:08	DIVERSOS	DIVERSOS	1,32%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:51:03	N/C	N/C	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:20	N/C	N/C	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:33	N/C	N/C	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:43:43	N/C	N/C	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:19:10	N/C	N/C	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:27	N/C	N/C	1,32%	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	13/05/2025 - 19:51:23	Próprio	Próprio	0,50%	Sim
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	16/05/2025 - 09:02:26	Marca Própria	Marca Própria	1,00%	Não
LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	16/05/2025 - 09:08:53	próprio	própria	1,00%	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	27/05/2025 - 15:44:11	Próprio	Própria	0,01%	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	27/05/2025 - 17:19:33	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14,36%	Não
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	27/05/2025 - 18:43:53	DIVERSOS	DIVERSOS	1,32%	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	60 dias
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	60 dias
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	60 dias
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	60 dias
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	60 dias



Lances Enviados

0001 - Lote 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 19:51:23	0,50 % (proposta)	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
16/05/2025 - 09:02:26	1,00 % (proposta)	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:08:53	1,00 % (proposta)	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
27/05/2025 - 15:44:11	0,01 % (proposta)	17.980.694/0001-73 - PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
27/05/2025 - 17:19:33	14,36 % (proposta)	08.184.542/0002-54 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	Válido
27/05/2025 - 18:43:53	1,32 % (proposta)	05.035.581/0001-10 - ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:41:14	6,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:41:22	14,00 %	05.035.581/0001-10 - ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:45:42	15,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:47:08	14,50 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Cancelado
28/05/2025 - 08:47:29	12,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:48:42	7,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:49:36	25,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:49:40	9,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:49:50	24,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:50:04	10,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:50:35	15,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:50:56	17,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:51:22	28,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:51:49	19,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:51:57	27,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:22	30,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:31	29,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:52:50	20,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:53:42	32,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:53:50	31,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:54:07	22,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:54:41	33,00 %	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:54:49	24,00 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 08:55:34	32,00 %	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:56:40	34,35 % (lance oculto)	12.496.490/0001-48 - QUARK ENGENHARIA LTDA	Válido
28/05/2025 - 08:57:14	33,99 % (lance oculto)	38.559.742/0001-24 - LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Válido



28/05/2025 - 09:00:35	34,00 % (lance oculto)	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
28/05/2025 - 09:02:35	34,38 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
24/06/2025 - 12:59:39	1.481.481,72 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Cancelado
24/06/2025 - 13:19:15	34,39 %	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	28/05/2025 - 10:20:31	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.rar
Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	14 - CONTRATO ENGENHEIRO.pdf
Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	15 - ADENDO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.pdf
Model	30/05/2025 - 15:49:03	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira.pdf
Model	16/06/2025 - 19:29:00	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Exequibilidade Proposta Concórdia Final.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/06/2025 - 10:29	05/06/2025 - 23:59	10/06/2025 - 23:59

0001 - Lote 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	02/06/2025 - 10:16:15	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei nº 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	Deferido
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	02/06/2025 - 10:19:49	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei nº 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	Deferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	02/06/2025 - 10:25:49	declaramos nossa intenção de recurso	Deferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	02/06/2025 - 10:26:33	Declaramos nossa intenção de recurso haja vista irregularidades nos documentos de habilitação a serem expostos em momento oportuno.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08184542000254 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	05/06/2025 - 16:55:47	Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei nº 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso p 20250605 TRADETEK Recurso Adm. Concórdia vf (1).pdf.	Indeferido
12496490000148 - QUARK ENGENHARIA LTDA	05/06/2025 - 16:58:05	Seguem razões recursais. 00. RECURSO - Concórdia SC.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
--------------------	---------------



23/06/2025 - 10:43:26	RECEBO os recursos interpostos, por atenderem aos pressupostos recursais legalmente exigíveis, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Manifestação Autoridade Competente.pdf.
23/06/2025 - 10:43:48	RECEBO os recursos interpostos, por atenderem aos pressupostos recursais legalmente exigíveis, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Manifestação Autoridade Competente.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	Classificado	0,01
2º	FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	Arrematante	0,50
3º	QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	Classificado	1,00
4º	LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38.559.742/0001-24	Classificado	1,00
5º	ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	Classificado	1,32
6º	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	Classificado	14,36

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/04/2025 - 14:29:13	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
30/04/2025 - 08:31:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta - IP 2025 - Desconto Linear.xls) em 30/04/2025 às 08:31.
30/04/2025 - 14:32:27	Sistema	O processo foi retificado em 30/04/2025 às 14:32.
30/04/2025 - 14:32:27	Sistema	Motivo: Errata alteração de edital.
30/04/2025 - 14:33:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Errata 01-Pregão Eletrônico 21-2025 - Manutenção e Ampliação Iluminação.pdf) em 30/04/2025 às 14:33.
09/05/2025 - 14:55:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (IMPUGNAÇÃO CONCÓRDIA SC - Zagonel Iluminação.pdf) em 09/05/2025 às 14:55.
09/05/2025 - 14:56:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~2.PDF) em 09/05/2025 às 14:56.
19/05/2025 - 09:01:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~2.PDF) em 19/05/2025 às 09:01.
19/05/2025 - 09:01:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~1.PDF) em 19/05/2025 às 09:01.
20/05/2025 - 11:03:40	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o pedido de impugnação enviado no dia 09/05/2025 teve seu julgamento revertido.
20/05/2025 - 14:03:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~1.PDF) em 20/05/2025 às 14:03.
20/05/2025 - 16:36:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (APRECI~3.PDF) em 20/05/2025 às 16:36.
22/05/2025 - 15:55:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Modelo_1_5_metro.jpg) em 22/05/2025 às 15:55.
22/05/2025 - 15:55:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Modelo_3_metros.JPG) em 22/05/2025 às 15:55.
28/05/2025 - 08:31:07	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
28/05/2025 - 08:32:15	Pregoeiro	Passaremos neste momento à análise das propostas encaminhadas.
28/05/2025 - 08:33:25	Pregoeiro	Lembramos que o critério de julgamento deste processo é o MAIOR DESCONTO GLOBAL.
28/05/2025 - 08:33:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/05/2025 - 08:34:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/05/2025 - 08:34:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/05/2025 - 08:34:40	Pregoeiro	Em breve passaremos a abertura da etapa de lances.
28/05/2025 - 08:34:44	Pregoeiro	Pedimos a gentileza que cuidem na digitação dos lances para evitar pedido de desclassificação.
28/05/2025 - 08:35:00	Pregoeiro	Solicitamos seja efetuada a leitura atenta dos avisos encaminhados pelo Sistema.
28/05/2025 - 08:35:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/05/2025 - 08:35:15	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/05/2025 - 08:50:17	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.



28/05/2025 - 08:55:36	Pregoeiro	Senhores, relembramos que o desconto será concedido de forma linear, ou seja, o desconto ofertado alcançará todos os itens de forma igualitária.
28/05/2025 - 08:55:51	Pregoeiro	Pedimos que analisem os lances, garantindo a viabilidade da proposta apresentada.
28/05/2025 - 08:55:57	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/05/2025 às 09:00:57.
28/05/2025 - 08:55:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 24,00%
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 28/05/2025 às 09:00:57.
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/05/2025 - 09:00:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor percentual proposto de 34,00% pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 28/05/2025 às 09:05:58.
28/05/2025 - 09:02:35	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de 34,38 %.
28/05/2025 - 09:02:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/05/2025 - 09:04:33	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FABIANO FRANCHIN - ME com lance de 34,38 %.
28/05/2025 - 09:05:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 09:05:37	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme disciplina o item 6.17 do edital.
28/05/2025 - 09:05:53	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 09:06:16	Pregoeiro	Solicitamos o envio da proposta readequada, nos termos do item 6.16 do edital.
28/05/2025 - 09:06:57	Pregoeiro	Favor atentar aos dois prazos indicados no chat. 1º para envio da habilitação, até às 11:10 do dia 28/05/2025; 2º para envio da proposta readequada, até às 23:59 do dia 29/05/2025.
28/05/2025 - 09:07:21	Pregoeiro	Retornaremos após envio da documentação de habilitação para recepção e análise.
28/05/2025 - 10:20:31	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2025 - 08:27:56	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
29/05/2025 - 08:28:14	Pregoeiro	Recepcionamos a documentação de habilitação e passaremos à análise.
29/05/2025 - 09:16:15	Pregoeiro	Documentação analisada, foi encaminhada para análise da área técnica e validação da certificação dos documentos emitidos pela internet. Aguardamos proposta readequada, conforme solicitado ontem em chat, cujo prazo de envio é até às 23:59 do dia 29/05/2025.
29/05/2025 - 15:06:41	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/05/2025 - 16:10:57	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes. Recepcionamos a proposta apresentada. Retornaremos amanhã às 08h para continuidade do processo.
30/05/2025 - 08:17:31	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
30/05/2025 - 08:17:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
30/05/2025 - 08:17:38	Sistema	Motivo: Em análise à planilha observa-se que não foi aplicado o desconto linear de 34,38% em todos os itens, havendo diferentes descontos entre os diversos itens. Além disso não houve proporção fixa de material e mão de obra. Assim sendo, pede-se que seja reencaminhada a proposta ajustada, utilizando a planilha fornecida às empresas para tal, sendo ajustado somente a proporção de material e mão de obra. O desconto já está preenchido com base no valor total obtido.
30/05/2025 - 08:18:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta_IP_2025_Desconto_Linear_Para_proposta_CIA_da_Eletrica.xlsx) em 30/05/2025 às 08:18.
30/05/2025 - 08:20:55	Pregoeiro	Em anexo planilha fornecida pela área técnica.
30/05/2025 - 08:21:13	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:21:38	Pregoeiro	Aguardamos o envio da proposta reajustada, respeitada a aplicação do desconto linear.
30/05/2025 - 08:21:51	Pregoeiro	Retornaremos após recepção da proposta.
30/05/2025 - 14:12:09	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 15:34:05	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/05/2025 - 15:41:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/06/2025.
30/05/2025 - 15:41:26	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação indicada no item 13 do edital: a) Documento que comprove o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s) cujos atestados foram apresentados, podendo ser: b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado da Celesc Distribuição S/A, contemplando, no mínimo, os seguintes grupos/subgrupos: 2.1.39 – Serviços de instalação de iluminação pública; 2.2.8 – Serviços de manutenção de iluminação pública; 2.1.49 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede multiplexada; 2.1.47 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua.
30/05/2025 - 15:49:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 15:56:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FABIANO FRANCHIN no lote 0001.
30/05/2025 - 15:56:11	Sistema	Motivo: Documento encaminhado.
30/05/2025 - 15:56:47	Pregoeiro	Senhores licitantes, retornaremos para continuidade do processo na segunda-feira, dia 2/6, às 08h. Desejamos a todos um excelente final de semana.
02/06/2025 - 08:12:21	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
02/06/2025 - 08:19:03	Pregoeiro	Em razão de uma outra agenda no momento, retornaremos às 10h para continuidade do processo.
02/06/2025 - 10:08:06	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/06/2025 - 10:08:12	Sistema	O fornecedor FABIANO FRANCHIN teve sua proposta aceita no lote 0001.
02/06/2025 - 10:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 10:18.
02/06/2025 - 10:16:15	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.



02/06/2025 - 10:19:13	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO FRANCHIN.
02/06/2025 - 10:19:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 10:29.
02/06/2025 - 10:19:49	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:25:49	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:26:33	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:46	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei nº 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.
02/06/2025 - 10:36:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:54	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos da lei nº 14133/2021, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.
02/06/2025 - 10:36:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:36:58	Sistema	Intenção: declaramos nossa intenção de recurso
02/06/2025 - 10:37:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 10:37:03	Sistema	Intenção: Declaramos nossa intenção de recurso haja vista irregularidades nos documentos de habilitação a serem expostos em momento oportuno.
02/06/2025 - 10:39:13	Pregoeiro	As intenções de recurso foram aceitas. Informamos que a mesma não se constituem em recurso se não apresentadas as razões nos prazos a seguir dispostos. Ficando desde já cientificada a empresa FABIANO FRANCHIN, do prazo das contrarrazões, em havendo apresentação de recurso.
02/06/2025 - 10:39:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/06/2025 às 23:59.
02/06/2025 - 10:40:04	Pregoeiro	Retornaremos dia 6/6, em caso de não haver protocolização de razões recursais, ou dia 11/6, caso haja, para continuidade do processo.
02/06/2025 - 10:40:13	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos até aqui.
05/06/2025 - 16:55:47	Sistema	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
05/06/2025 - 16:58:05	Sistema	O fornecedor QUARK ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
10/06/2025 - 13:48:43	Sistema	O fornecedor FABIANO FRANCHIN - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/06/2025 - 13:48:40	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
11/06/2025 - 14:13:32	Pregoeiro	Recepcionamos as razões recursais apresentadas pelas empresas QUARK e TRADETEK, bem como a contrarrazão encaminhada pela empresa FABIANO FRANCHIN. As manifestações serão submetidas à análise. Tão logo finalizada a instrução e avaliação do recurso, será proferida a decisão administrativa definitiva, com a devida divulgação do resultado e informação sobre as providências que serão adotadas para o prosseguimento do processo.
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 16/06/2025.
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	Motivo: Considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente os Acórdãos nº 214/2025, nº 2376/2024 e nº 803/2024 – Plenário, os quais orientam que, nos termos do art. 59, "PAR 2º" da Lei nº 14.133/2021, deve ser oportunizada à licitante a apresentação de elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta, antes de qualquer decisão administrativa; Para subsidiar a análise das razões recursais apresentadas, especialmente no que tange à alegação de inexequibilidade, fica intimada a empresa FABIANO FRANCHIN LTDA – ME, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente comprovação objetiva e suficiente da exequibilidade da sua proposta, além das informações e justificativas já constantes na proposta comercial e nas contrarrazões apresentadas. A comprovação poderá incluir, entre outros documentos: - Composição detalhada dos custos unitários e do BDI; - Planilhas de custos com demonstração de encargos sociais,... (CONTINUA)
11/06/2025 - 14:55:06	Sistema	(CONT. 1) trabalhistas, insumos, equipamentos e tributos; - Comprovantes de aquisições anteriores, contratos similares ou cotações de mercado atualizadas; - Demonstrativo de estrutura técnica e operativa compatível com a execução do objeto contratual.
16/06/2025 - 19:29:00	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/06/2025 - 16:41:37	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Os recursos, a contrarrazão e a diligência foram analisados pela Pregoeira, e pela área técnica. Seguirão para análise da Autoridade Competente. Retornamos dia 23/6/2025, às 10h, para divulgação do julgamento.
23/06/2025 - 10:13:53	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
23/06/2025 - 10:37:13	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
23/06/2025 - 10:37:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/06/2025 - 10:40:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Área Técnica.pdf) em 23/06/2025 às 10:40.
23/06/2025 - 10:40:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer 611-2025 - Pregoeira.pdf) em 23/06/2025 às 10:40.
24/06/2025 - 10:48:19	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 24/06/2025.
24/06/2025 - 10:48:19	Sistema	Motivo: Para ajuste dos valores conforme Proposta Readequada final, respeitado o valor final de R\$ 1.481.640,60.
24/06/2025 - 10:48:59	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 24/06/2025.
24/06/2025 - 12:59:11	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
24/06/2025 - 12:59:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de 1.481.481,72 %.
24/06/2025 - 12:59:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 1.481.481,72% para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
24/06/2025 - 13:09:07	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 1.481.481,72% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.



24/06/2025 - 13:19:15	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de 34,39 %.
24/06/2025 - 13:37:05	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 24/06/2025.
24/06/2025 - 13:37:41	Pregoeiro	Solicitamos a adequação dos valores unitários ao novo desconto concedido.
24/06/2025 - 13:39:29	Pregoeiro	Informamos às demais licitantes que as adequações requeridas versam sobre os arredondamentos das casas decimais do % de desconto concedido, para fins de adequação dos sistemas quando da importação do processo ao nosso sistema de gerenciamento (IPM).
24/06/2025 - 14:54:59	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
24/06/2025 - 15:16:03	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	23/05/2025 - 08:53:51

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	23/05/2025 - 08:53:51
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	23/05/2025 - 08:53:51
Anderson Dal Prá Dal Vesco	23/05/2025 - 08:54:27
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	23/05/2025 - 08:54:27

Camila Cristina Marinho Vieira
Pregoeiro

MAURO ACIR FRETTA
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

Edson Fabricio
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Lote 01 - Valor Referência: 2.258.012,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
FABIANO FRANCHIN (22.239.780/0001-60)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 16:21:33 - Por: MAURO ACIR FRETTE	1.481.481,94

MAURO ACIR FRETTE

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2025

Resultado da Homologação

0001 - Lote 01 - Valor Referência: 2.258.012,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANO FRANCHIN	N/C	1,00 Unidade	34,39 %	1.481.481,94	1.481.481,94	Homologado em 24/06/2025 16:21:38 Por: MAURO ACIR FRETTE

MAURO ACIR FRETTE
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA FABIANO FRANCHIN LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Massocco, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO FRANCHIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.239.780/0001-60, com sede na Rua 29 de julho, nº 670, Sala 02, Nazaré, Concórdia, SC, CEP 89.707-030, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Fabiano Franchin, inscrito(a) no CPF sob nº 009.611.279-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução de serviços de manutenção e instalação de pontos novos ou existentes de iluminação pública, com ou sem extensão de rede, no Município de Concórdia/SC, em conformidade com o Memorial Descritivo constantes do Anexo "A" do Edital.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Memorial Descritivo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo "A" deste Edital.

2.1.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverá ser realizada no executado em todo o perímetro do Município de Concórdia - SC.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.3.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A licitação que precedeu este contrato adotou o critério de julgamento pelo tipo “maior desconto”, sendo o presente ajuste regido pela forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 33, inciso II, e do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de 1º de julho de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse do Município, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 1.481.481,93 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

4.1.1. Distribuídos da seguinte forma:

Item	Especificação	Qtd	Und	Preço Mensal	Total Anual
1	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra). Manutenção	12	MÊS	44.971,86	539.662,35
2	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública. Manutenção	12	MÊS	42.343,89	508.126,64
3	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra). Ampliação	12	MÊS	7.638,64	91.663,73
4	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública. Ampliação	12	MÊS	28.502,43	342.029,21

4.1.2. O percentual de desconto aplicado aos valores propostos é de 34,39% (trinta e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.3. Por tratar-se de mera estimativa de gastos, os valores e quantidades mencionados acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município. Assim, esses valores não poderão ser exigidos, nem utilizados como justificativa para pagamento mínimo ou indenização à CONTRATADA

4.2. Alterações de projeto propostas pela CONTRATANTE, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela CONTRATANTE, a taxa de BDI do orçamento-base da CONTRATANTE ou da proposta fornecida pela CONTRATADA, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da CONTRATANTE, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº **373 e 383**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa. Os relatórios serão emitidos até o 5 (quinto) dia útil após a entrega do relatório diário digital do respectivo mês, relatório fotográfico mensal e vias fiscais das reclamações executadas, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, os quais serão emitidos até o 5 (quinto) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.7. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto aos serviços.

7.1.2. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo para providenciar os reparos necessários. Não havendo manifestação ou execução do serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá realizar o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

7.2. Para as luminárias led deverá prestar garantia de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de março de 2025.

10.2. Após o interregno de **01 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

(um) engenheiro eletricista e 02 (duas) equipes, e outros profissionais indicados, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.16. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.17. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.18. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.19. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.20. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.21. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.22. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;

b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

12.9. Caso não seja apresentada a comprovação de baixa do Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto na Cláusula 11.1.24, a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no edital e em conformidade com o disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. No caso de garantia na modalidade caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido da remuneração financeira da aplicação em caderneta de poupança do Município de Concórdia, no período de sua retenção.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá abranger todo o período de vigência do contrato, incluindo o prazo de garantia previsto para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Fabiano Franchin, sócio administrador da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Lucas Gustavo Souza Girardi, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 140384-1, conforme indicado na documentação de habilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designado como Fiscal Técnico o servidor Jonas Toigo Bittencourt, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br, telefone: (49) 3441-2126.

18.2. Fica designado como Fiscal Administrativo o servidor Gustavo Henrique Bonissoni, também lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail: gustavo.bonissoni@concordia.sc.gov.br, telefone: (49) 3441-2118.

18.3. As atividades dos fiscais designados serão exercidas nos termos do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização e gestão dos contratos administrativos no âmbito do Município de Concórdia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

21.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

21.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

21.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

21.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

21.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

21.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

21.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

21.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

21.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

21.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

21.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

fazê-lo.

21.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

21.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

21.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

21.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

21.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

22.1. A alocação de riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será regida pelo disposto nesta cláusula, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que integra este contrato para todos os fins.

22.2. São riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

I – fornecimento de quaisquer equipamentos e materiais inerentes aos serviços elencados, mesmo esses não inclusos na planilha de proposta/da licitação;

II – materiais danificados que, quando instalados, causem retrabalho e paralisações;

III – custos com deslocamento até quaisquer locais do município, sendo esse considerado quando da proposta no que se refere a atendimentos aos pontos;

IV – falhas na gestão de prazos sob responsabilidade da CONTRATADA (inclusive vigência de contrato);

V – variações climáticas ordinárias que comprometam a execução dos trabalhos, devendo, por esse motivo, a CONTRATADA trabalhar até fora do horário padrão para resolução dos trabalhos em atraso.

22.3. São riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

I – paralisações determinadas por motivo de interesse público ou por alteração unilateral do objeto;

II – atrasos na tramitação de processos na concessionária de energia elétrica, que forem de responsabilidade da prefeitura de Concórdia.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.4. Os riscos decorrentes de caso fortuito ou força maior serão objeto de análise pela CONTRATANTE, podendo ensejar a prorrogação de prazos ou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 131 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados pela CONTRATADA.

22.5. A ocorrência de qualquer evento de risco deverá ser comunicada à CONTRATANTE pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da documentação comprobatória, sob pena de perda do direito à reavaliação contratual, salvo nos casos de impedimento justificado.

22.6. Constitui risco de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a ocorrência de falhas, omissões e procedimentos perigosos durante o trabalho, onde possa ocorrer danos a patrimônios e às saúde/vidas dos funcionários.

22.6.1. Nesses casos, a CONTRATADA se obriga, às suas expensas, arcar com quaisquer prejuízos a particulares, em caso de dano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 25 de junho de 2025.

FABIANO FRANCHIN
Sócio Administrador
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

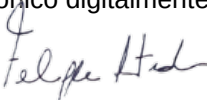
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750072712**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750072712**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 25/06/2025

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 1 de 17

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202500010775007
2712PROPOSTA No.
107750144444

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CONCORDIA CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00
ENDEREÇO: RUA LEONEL MOSELE 62 EDIF BAIRRO: CENTRO
CEP: 89700176 CIDADE: CONCORDIA UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: FABIANO FRANCHIN CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60
ENDEREÇO: RUA 29 DE JULHO 670 SALA: 02; BAIRRO: NAZARE
CEP: 89700001 CIDADE: CONCORDIA UF: SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
04.886.928/0001-76 VERDE CORRETORA DE SEGUROS S/S 202022393

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 74.074,10 - setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e dez centavos
MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 83/2025, firmado em 25-06-2025, decorrente do Edital 21/2025. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 74.074,10	R\$ 311,11	01/07/2025	01/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	311,11	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 311,11	05/07/2025
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	311,11			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 3 de 17

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- g) Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

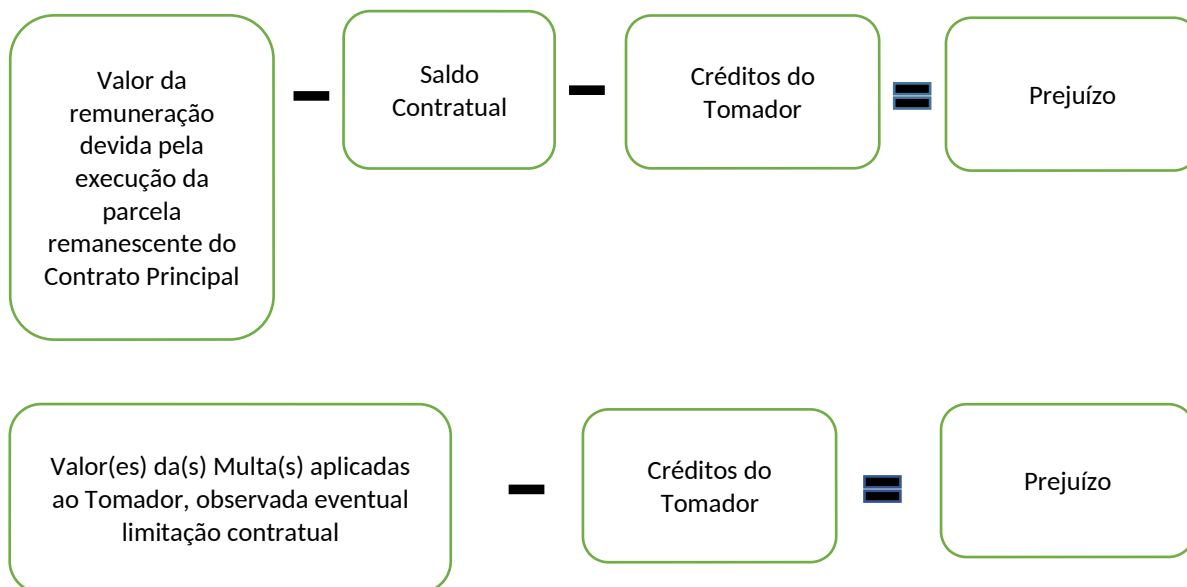
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os

documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração

resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

- 9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 83/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 55/2025

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Data de assinatura:** 25/06/2025 **Vigência:** de 01/07/2025 a 30/06/2026

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000729/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000071/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada no ramo de instalação e manutenção elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário (incluindo material e mão de obra), para a execução de serviços de manutenção e instalação de pontos novos ou existentes de iluminação pública, com ou sem extensão de rede, no Município de Concórdia/SC, de acordo com o Memorial Descritivo constantes do Anexo "A" deste Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.481.481,84

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.239.780/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FABIANO FRANCHIN LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
CONTRATO_832025__PE_212025__FABIANO_FRANCHIN__Instalacao_e_Manutencao_de_Iluminacao_Publica.p		25/06/2025	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

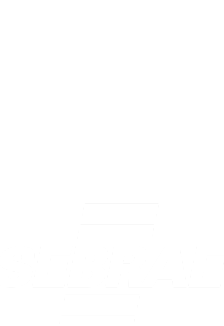
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº PCE 21/2025

Última atualização 02/05/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/05/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000071/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada no ramo de instalação e manutenção elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário (incluindo material e mão de obra), para a execução de serviços de manutenção e instalação de pontos novos ou existentes de iluminação pública, com ou sem extensão de rede, no Município de Concórdia/SC, de acordo com o Memorial Descritivo constantes do Anexo "A" deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.258.012,40	R\$ 1.481.481,93

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Data Assinatura ↕	Vigência ↕	Id Contrato PNCP ↕
83	25/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	83024257000100-2-000729/2025
Exibir: 10	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

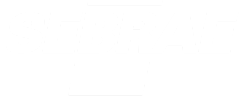
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1728/2025

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 27/06/2025	Contrato: 83/2025
Licitação Número/Ano: 21/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 456 - CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 257.620.460

Endereço: RUA 29 DE JULHO N°670

Bairro: NAZARÉ

Telefone Comercial: 49+91552557_

Fax:

E-Mail: apoio@analisacontabilidade.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 373

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 175170000000-Contribuição - COSIP

Finalidade

Execução de serviços de manutenção de iluminação pública. Início da vigência: 1/7/2025 Proc. Adm. 765/2025

Histórico

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	6	MÊS	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	Não		R\$ 7.638,6400	R\$ 45.831,84
4	6	MÊS	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Sim		R\$ 28.502,4300	R\$ 171.014,58

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 216.846,42

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1728/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1729/2025

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 27/06/2025	Contrato: 83/2025
Licitação Número/Ano: 21/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 456 - CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 257.620.460

Endereço: RUA 29 DE JULHO N°670

Bairro: NAZARÉ

Telefone Comercial: 49+91552557_

Fax:

E-Mail: apoio@analisacontabilidade.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 383

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634-Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Elemento: 3339030260000000000-Material para instalação elétrica e eletrônica

Vínculo: 175170000000-Contribuição - COSIP

Finalidade

Execução de serviços de manutenção de iluminação pública. Início da vigência: 1/7/2025 Proc. Adm. 765/2025

Histórico

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	6	MÊS	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	Sim		R\$ 42.343,8900	R\$ 254.063,34

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 254.063,34

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1729/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1730/2025

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 27/06/2025	Contrato: 83/2025
Licitação Número/Ano: 21/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 456 - CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 257.620.460

Endereço: RUA 29 DE JULHO N°670

Bairro: NAZARÉ

Telefone Comercial: 49+91552557_

Fax:

E-Mail: apoio@analisacontabilidade.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 383

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634-Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Elemento: 3339039990000000000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Vínculo: 175170000000-Contribuição - COSIP

Finalidade

Execução de serviços de manutenção de iluminação pública. Início da vigência: 1/7/2025 Proc. Adm. 765/2025

Histórico

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	6	MÊS	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	Não		R\$ 44.971,8600	R\$ 269.831,16

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 269.831,16

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Endereço: null, null - null - null - null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1730/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7155/2025

Espécie:

Estimativo

Data Emissão:

27/06/2025

Referência: 373

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000

Obras contratadas

Vínculo: 175170000000

Contribuição - COSIP

Credor: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

Endereço: RUA 29 DE JULHO - 670

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Telefone: (49) 3442-0952

Dotação Inicial: 1.655.920,00

Empenhado Anter.: 572.527,25

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 216.846,42

Anulado (-): 0,00

Total (B): 789.373,67

Total (A): 1.655.920,00

Saldo (A - B): 866.546,33

Processo Licitação: 21/2025

Data do Processo: 16/04/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 83 / 2025

Número do Processo: 55

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1728 - 000/2025

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	6,00000	MÊS	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	7638,6400	45.831,8400
4	6,00000	MÊS	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	28502,4300	171.014,5800
Total:					216.846,42

Valor deste Empenho: 216.846,42

Histórico

Prestação de serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra), e Material elétrico para a manutenção na iluminação pública. para execução de serviços de ampliação de iluminação pública. Início da vigência: 1/7/2025 .Proc. Adm. 765/2025

Fica empenhada a importância de: R\$ 216.846,42

[DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
27/06/2025 11:21:15



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
27/06/2025 14:12:33



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7156/2025

Espécie:

Estimativo

Data Emissão:

27/06/2025

Referência: 383

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634

Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390302600000000000

Material para instalação elétrica e eletrônica

Vínculo: 175170000000

Contribuição - COSIP

Credor: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

Endereço: RUA 29 DE JULHO - 670

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Telefone: (49) 3442-0952

Dotação Inicial: 5.300.000,00

Empenhado Anter.: 3.993.188,65

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 254.063,34

Anulado (-): 0,00

Total (B): 4.247.251,99

Total (A): 5.300.000,00

Saldo (A - B): 1.052.748,01

Processo Licitação: 21/2025

Data do Processo: 16/04/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 83 / 2025

Número do Processo: 55

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1729 - 000/2025

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	6,00000	MÊS	Material elétrico para a manutenção na iluminação pública.	42343,8900	254.063,3400
				Total:	254.063,34

Valor deste Empenho: 254.063,34

Histórico

Aquisição de material elétrico para a manutenção na iluminação pública, Início da vigência: 1/7/2025

Proc. Adm. 765/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 254.063,34

[DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
27/06/2025 11:21:15



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
27/06/2025 14:12:33



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7157/2025

Espécie:

Estimativo

Data Emissão:

27/06/2025

Referência: 383

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634

Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390399900000000000

Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Vínculo: 175170000000

Contribuição - COSIP

Credor: 1156039 - FABIANO FRANCHIN LTDA

Endereço: RUA 29 DE JULHO - 670

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 22.239.780/0001-60

Telefone: (49) 3442-0952

Dotação Inicial: 5.300.000,00

Empenhado Anter.: 4.247.251,99

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 269.831,16

Anulado (-): 0,00

Total (B): 4.517.083,15

Total (A): 5.300.000,00

Saldo (A - B): 782.916,85

Processo Licitação: 21/2025

Data do Processo: 16/04/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 83 / 2025

Número do Processo: 55

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1730 - 000/2025

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00000	MÊS	Serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra).	44971,8600	269.831,1600
				Total:	269.831,16

Valor deste Empenho: 269.831,16

Histórico

Prestação de serviço de manutenção de iluminação pública (mão de obra), Início da vigência: 1/7/2025

Proc. Adm. 765/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 269.831,16

[DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
27/06/2025 11:21:15



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
27/06/2025 14:12:33